



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180256 –
PREGÃO Nº 009/2017.**

TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº 20180263 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA C M SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, domiciliado e residente neste município doravante denominado **CONTRATANTE** e **C M SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.252.529/0001-53, sediada à Tv. Lauro Sodré, nº 90 - A, Bairro Centro, CEP.: 68.198-630, Município de Itaituba, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **Ney Mendes dos Santos**, já qualificado nos autos, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Lei de licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20170256.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda do Município de Itaituba/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **08/03/2020** até **30/11/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo Aditivo nº 05**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 06 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Contratante

C M SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA
Ney Mendes dos Santos – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.